



**5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 046/2013 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, BÁSICA CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Processo nº: **23117.006321/2013-39**

Concorrência nº **004/2013**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0002-07, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa Básica Construtora Conservadora e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.881.976/0001-20, estabelecida em Uberlândia-MG José Paes de Almeida, 711, Bairro Jardim Finotti, CEP 38408-140, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor o Sr. Fábio José Lima, portador da Cédula de Identidade nº 2.856.857 – SSP/GO e inscrito no C.P.F. sob o nº 514.989.521-00, resolvem celebrar o presente termo a aditivo ao contrato nº 046/2013, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.006321/2013-39, na modalidade Concorrência nº 004/2013, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem a finalidade:

- 1) Acrescentar mais 60 (sessenta) dias à paralisação pactuada no 4º termo aditivo que se iniciou em 23/07/2015 nos termos do Memorando Interno da 188 de 2015 da Pró-reitoria de Planejamento e Administração;
- 2) Prorrogar prazo de execução dos serviços do instrumento contratual até 31/08/2016



- 3) Prorrogar prazo de execução dos serviços dos acrescentados 2º termo aditivo até 29/02/2016
- 4) Repactuar o cronograma físico-financeiro nos termos do Anexo I ao 5º termo aditivo ao contrato nº 046/2013;
- 5) Repactuar o cronograma físico-financeiro do 2º termo aditivo ao contrato nº 046/2013 nos termos do Anexo II ao 5º termo aditivo ao contrato nº 046/2013;

Conforme justificativa anexada nas folhas de 1718 até 1771 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 04 de janeiro de 2016.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

  
BÁSICA – CONSTRUTORA CONS. E  
EMPREEND. LTDA.  
Fábio José Lima  
Sócio-Diretor

### TESTEMUNHAS

  
Nome: Tarcísio Fernandes de Paula

CPF: 029.938.376-80

  
Nome: Rita de Cássia Lima

CPF: 888.907.086-20









SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
 PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PROPLAD)  
 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES (DIRCL)  
 DIVISÃO DE CONTRATOS (DCONT)



ANEXO II AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2013

**CRONOGRAMA 2º ADITIVO - 6ZIU**  
 CONTRATO Nº 046/2013  
 DATA: 11/02/2014  
 VALOR: R\$ 6.214.200,00  
 DATA: 11/02/2014  
 VALOR: R\$ 6.214.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	ADITIVO	ADITIVO/PROPOSTA	PERCENTUAL	PERCENTUAL
1	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
2	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
3	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
4	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
5	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
6	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
7	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
8	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
9	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
10	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
11	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
12	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
13	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
14	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
15	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
16	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
17	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
18	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
19	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
20	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
21	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
22	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
23	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
24	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
25	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
26	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
27	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
28	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
29	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
30	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
31	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
32	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
33	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
34	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
35	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
36	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
37	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
38	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
39	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
40	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
41	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
42	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
43	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
44	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
45	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
46	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
47	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
48	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
49	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
50	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
51	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
52	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
53	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
54	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
55	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
56	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
57	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
58	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
59	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
60	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
61	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
62	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
63	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
64	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
65	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
66	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
67	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
68	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
69	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
70	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
71	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
72	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
73	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
74	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
75	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
76	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
77	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
78	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
79	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
80	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
81	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
82	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
83	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
84	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
85	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
86	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
87	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
88	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
89	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
90	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
91	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
92	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
93	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
94	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
95	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
96	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
97	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
98	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
99	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
100	...	M	100	...	...	...	...	100%	...
TOTAL									

Arthur Miguel Romão  
 Fiscal-Dia  
*(Handwritten signature)*  
*(Handwritten text: Boas C. C. C. C. C.)*

*(Handwritten initials)*

